

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para realizar show artístico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o evento "Avaré Rock Fest II".

Fornecedor: Forro Core Produções Ltda.

Empenho(s): 5077/2025

Valor: R\$ 77.000,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa de inscrição e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para participação de atletas do município na "Copa Record de Futsal Masculino 2025"

Fornecedor: SDS Promoções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 9054/2025

Valor: R\$ 3.600,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de acolhimento institucional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes

Empenho(s): 889/2025

Valor: R\$ 11.600,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviço de internação médica especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Associação Beneficente Espírita de Garça

Empenho(s): 890/2025

Valor: R\$ 15.600,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em gerenciamento e execução de evento esportivo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da corrida do "Dia do Trabalhador".

Fornecedor: Marcos Simonelli da Silva Esportes-ME

Empenho(s): 8903/2025

Valor: R\$ 30.340,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Licenças Microsoft Office 360, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos trabalhos administrativos.

Fornecedor: OS Solutions Ltda.

Empenho(s): 4445/2025

Valor: R\$ 4.700,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

José dos Santos Callado Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo urbano e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 742/2025

Valor: R\$ 761.135,81

Avaré, 16 de maio de 2.025  
César Augusto Luciano Franco Morelli  
Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de curativo específico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de paciente com Mandado Judicial.

Fornecedor: Quartile Distribuidora de Produtos Médicos Ltda.

Empenho(s): 1037/2025

Valor: R\$ 2.640,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Coloplast do Brasil Ltda.

Empenho(s): 1041/2025

Valor: R\$ 37.379,40

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção em câmaras de vacina.

Fornecedor: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 5066/2025

Valor: R\$ 3.100,55

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placa de acrílico e tal quebra de ordem cronológica se faz

necessária para instalação no D.E.S.S..

Fornecedor: Diego Leone

Empenho(s): 1043/2025

Valor: R\$ 850,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Cirúrgica Olímpio Ltda.

Empenho(s): 1126/2025

Valor: R\$ 17.060,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: Propaga Multivendas e Serviços Integrados Ltda.

Empenho(s): 3001/2025

Valor: R\$ 5.598,24

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: CSMED Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 442/2025

Valor: R\$ 6.472,20

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de

receituário interno de controle especial e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: K7 Soluções Ltda.  
Empenho(s): 2359/2025  
Valor: R\$ 730,00  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Empenho(s): 1125/2025  
Valor: R\$ 939,36  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fórmula à base de aminoácidos livres e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pacientes alérgicos.

Fornecedor: Drogaria Nossa Senhora Aparecida de Ubá Ltda.-ME

Empenho(s): 3091/2025  
Valor: R\$ 2.663,84  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção predial.

Fornecedor: Zilotudo Produtos Ltda.  
Empenho(s): 2260/2025  
Valor: R\$ 223,20  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de ostomia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento no Programa de Ostomia do Centro de Saúde.

Fornecedor: Vuelo Pharma Ltda.  
Empenho(s): 2693/2025  
Valor: R\$ 5.735,00  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção predial.

Fornecedor: VRM Comércio e Serviços Ltda.  
Empenho(s): 2257/2025  
Valor: R\$ 110,57  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 1119/2025  
Valor: R\$ 3.056,94  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pacientes da CASE.

Fornecedor: Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

Empenho(s): 2697/2025  
Valor: R\$ 3.267,20  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: GLT Distribuidora Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 2548/2025

Valor: R\$ 950,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de papel sulfite e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Sunab Serviços Diversos Ltda.

Empenho(s): 3143/2025

Valor: R\$ 1.069,90

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de suprimentos de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção em computadores.

Fornecedor: Licitamais Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 2413/2025

Valor: R\$ 6.114,90

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para cumprimento de Mandado Judicial.

Fornecedor: Cirúrgica Paulista Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 22248/2024

Valor: R\$ 4.492,59

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fraldas descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 2987/2025

Valor: R\$ 12.125,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Grams & Grams Ltda.

Empenho(s): 2366/2025

Valor: R\$ 1.274,40

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Crismed Comercial Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 538/2025

Valor: R\$ 1.000,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de detergente enzimático e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para as USFs.

Fornecedor: Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda.

Empenho(s): 3146/2025

Valor: R\$ 666,70

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 1040/2025

Valor: R\$ 20.520,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para administração de dieta enteral.

Fornecedor: Cirúrgica Prime Ltda.

Empenho(s): 2981/2025

Valor: R\$ 19.107,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para cumprimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: ILG Comercial Ltda.

Empenho(s): 2363/2025

Valor: R\$ 1.603,20

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fraldas descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Empenho(s): 1039/2025

Valor: R\$ 2.384,76

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para cumprimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda.

Empenho(s): 2360,2696/2025

Valor: R\$ 12.954,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fraldas geriátricas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para cumprimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: Force Mecical Indústria e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 1038,2408,2409,3240/2025

Valor: R\$ 6.610,80

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de alocação de equipamentos tipo CPAP e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Atmosfera Gases Especiais e EPIs Ltda.

Empenho(s): 936,2745/2025

Valor: R\$ 6.181,20

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de papel sulfite e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Primer Soluções Ltda.  
Empenho(s): 1075,1076,1077,1117/2025  
Valor: R\$ 6.478,20  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de amido de milho espessado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pacientes com necessidades especiais.

Fornecedor: M.N. Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.  
Empenho(s): 948,3084/2025  
Valor: R\$ 1.170,00  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para cumprimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: V.R. Valadares Suprimentos Ltda.  
Empenho(s): 1035,2694/2025  
Valor: R\$ 19.390,00  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o Pronto Socorro.

Fornecedor: Pontamed Farmacêutica Ltda.  
Empenho(s): 479,1129/2025  
Valor: R\$ 11.894,57  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no CEO.

Fornecedor: Med Center Comercial Ltda.  
Empenho(s): 2986,2992,2997/2025  
Valor: R\$ 38.220,00  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção das câmaras de refrigeração da Assistência Farmacêutica.

Fornecedor: D.G. Navarro & Cia. Ltda.  
Empenho(s): 790,3097/2025  
Valor: R\$ 9.294,96  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de itens para café da manhã e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo no CAPS II.

Fornecedor: Angelo Ribeiro de Lima  
Empenho(s): 938,944/2025  
Valor: R\$ 1.988,80  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de consumo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no CEO.

Fornecedor: Airmed Ltda.  
Empenho(s): 658,664,668/2025  
Valor: R\$ 75,00  
Avaré, 16 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado integral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pelo Programa de Leite Fluido.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda.-EPP

Empenho(s): 855/2025

Valor: R\$ 32.661,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no CEO.

Fornecedor: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 2979,2983,2985/2025

Valor: R\$ 4.604,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de consumo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no CEO.

Fornecedor: Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.

Empenho(s): 666,670/2025

Valor: R\$ 678,12

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de impressora e aquisição de tonner e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de exames específicos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 2252,2253,2397,2552/2025

Valor: R\$ 5.691,00

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial.

Fornecedor: Rogério de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s): 2258,2258,2261/2025

Valor: R\$ 15.507,75

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 437,483,1124,2364,2554/2025

Valor: R\$ 5.533,20

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 4700/2025

Valor: R\$ 12.153,60

Avaré, 16 de maio de 2025

Roberto de Araujo

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 4742/2025

Valor: R\$ 12.153,60

Avaré, 16 de maio de 2025

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 4743/2025

Valor: R\$ 12.153,60

Avaré, 16 de maio de 2025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 4775/2025

Valor: R\$ 12.153,60

Avaré, 16 de maio de 2025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 4746/2025

Valor: R\$ 12.153,60

Avaré, 16 de maio de 2025

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenvolvimento Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 4747/2025

Valor: R\$ 12.153,60

Avaré, 16 de maio de 2025

Cesar Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 4748/2025

Valor: R\$ 12.153,60

Avaré, 16 de maio de 2025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

.....